



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Fornecimento de sistema informatizado para gestão de saúde pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para a prestação dos serviços de consultoria, implantação, treinamento, fornecimento (por meio de locação ou licenciamento), atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema informatizado específico para a gestão da saúde pública.

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Administração Pública em dispor de um sistema informatizado específico para a gestão da saúde pública, que otimize os processos administrativos e operacionais das unidades de saúde, promovendo maior eficiência, controle, rastreabilidade das informações e melhoria no atendimento à população.

A implementação de um sistema especializado permitirá a integração dos diversos setores da saúde, como agendamento, controle de transportes, estoque de medicamentos, regulação, vigilância em saúde, entre outros, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde. Além disso, contribuirá para o cumprimento de exigências legais relativas à transparência, à prestação de contas e à padronização dos dados para envio aos sistemas do Ministério da Saúde.

Considera-se mais vantajosa a contratação de empresa especializada por meio de locação ou licenciamento de software, com suporte técnico, atualização contínua e capacitação dos servidores, pois isso permite constante evolução tecnológica e redução de riscos operacionais, sem os ônus de desenvolvimento interno ou aquisição de soluções ultrapassadas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do sistema informatizado para a gestão da saúde pública está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que preveem a aquisição de soluções tecnológicas para a melhoria dos serviços prestados à população.

A necessidade da contratação foi identificada e formalmente planejada no âmbito da Secretaria da Saúde, levando em consideração o aprimoramento das práticas de gestão de saúde pública, a modernização dos processos administrativos e a garantia de transparência nas ações de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada se enquadra como serviço comum de tecnologia da informação, com requisitos técnicos padronizados e amplamente ofertados no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, conforme previsto no art. 105, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite decenal, sendo corrigido anualmente através do IPCA.

A contratação do sistema informatizado de gestão da saúde pública possui natureza de serviço contínuo, considerando a necessidade permanente de funcionamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e assistência aos usuários. Diante disso, justifica-se a adoção de prazo contratual de até 60 (sessenta) meses, por se tratar de medida que assegura estabilidade na prestação dos serviços, economia processual e administrativa, além de permitir melhor planejamento e gestão orçamentária ao longo da vigência contratual.

4. DAS QUANTIDADES

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD
1	UN	Licença de Uso/Implantação/Migração e Treinamento (80h) do Sistema de Gestão de Saúde.	1
2	MES	Locação e manutenção mensal	12
3	H	Hora Técnica para suporte presencial, quando necessário (através de orçamento prévio)	1
5	H	Hora Técnica para Desenvolvimento Personalizado (Quando Necessário)	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de sistema informatizado especializado por meio de licenciamento ou locação é a solução mais adequada às necessidades da Secretaria da Saúde. Embora existam alternativas como sistemas personalizados e soluções de software livre, estas implicam em maiores custos de desenvolvimento, manutenção e riscos de suporte. Já as soluções prontas de mercado oferecem a melhor relação custo-benefício, com funcionalidades específicas para gestão em saúde pública, além de garantirem atualização constante e suporte técnico especializado, o que justifica sua escolha como a mais eficiente e segura para atender às demandas do setor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa junto ao Portal Público Licitação RS, e pelo conhecimento desta administração através do setor de Tecnologia de Informação do município, verificou-se que o valor para um Software é muito difícil de mensurar, pois alguns ofertam opções melhores de banco de dados, de integrações e até mesmo de funcionalidade com automação. Para chegar a um denominador comum entre os sistemas, identificou-se o custo por habitante. Contudo identificou-se que o custo é exponencialmente inverso ao tamanho da população, ou seja, quando maior a população, menor o custo por habitante. Desta forma segue abaixo a pesquisa de preços realizada.

Cidade	Processo	Data	Mensal	População	RS / Hab	Empresa
Barros Cassal	PE 03/25	24/06/2025	R\$ 4.300,00	11.167	R\$ 0,39	Governança Brasil
Bento Gonçalves	PE 17/25	16/06/2025	R\$ 53.500,00	129.508	R\$ 0,41	Inovadora Sistemas
Capão da Canoa	PD 83/25	04/06/2025	R\$ 61.000,00	63.594	R\$ 0,96	Umano Brasil
São Vicente do Sul	PE 90050/25	13/01/2025	R\$ 5.622,88	8.270	R\$ 0,68	Umano Brasil
Pedras Altas	PE 30/25	19/12/2025	R\$ 4.780,00	2.601	R\$ 1,84	Governança Brasil
				Média	R\$ 0,86	
				Média Ponderada	R\$ 0,68	

FONTE: <https://portal.tce.rs.gov.br/>

Após pesquisas com as últimas licitações realizadas, chegou-se ao valor de R\$ 0,68 por habitante / mês. Este valor é a média ponderada, retirado o maior e o menor valor encontrados. Assim, para a cidade de Veranópolis, que possui aproximadamente 24.554 habitantes, estima-se um valor mensal de R\$ 16.697,72. Em quase todos os sistemas contratados anteriormente por esta administração, o valor admitido para a implantação envolvendo treinamento, licenças, migração e conversão do banco de dados é igual a duas vezes o valor mensal, o que totaliza R\$ 33.393,44.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 233.766,08 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), o qual contempla a licença de uso e implantação do Sistema de Gestão de Saúde Pública, incluindo a conversão da base de dados existente no município, bem como os custos com locação e manutenção mensal do sistema.

Para horas técnicas de Desenvolvimento ou Personalização do Sistema, será realizado somente a cotação, pois usualmente os sistemas funcionam com as mesmas características em diferentes municípios. Não há motivos para deixar saldo de empenho atrelado ao contrato para “eventual” uso.

Ainda, será realizada a cotação da Hora de Treinamento/ Atendimento Presencial. Este treinamento é para eventual necessidade do município para treinar novas equipes ou caso tenha alguma grande mudança de procedimentos internos. No valor da hora presencial para atendimentos *in loco*, devem estar computados todos os custos de hospedagem, alimentação, deslocamento ou qualquer outro custo que possa ter relação com o atendimento, não gerando nenhum outro custo ao município.

Tanto a Personalização / Desenvolvimento como o Atendimento Presencial, deverão ser pactuados previamente entre as partes, através de orçamento prévio. Ressalta-se que, historicamente, o Município de Veranópolis não precisou de desenvolvimento personalizado, contudo, devido a grande mudança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

tecnológica que vem ocorrendo e a criação de automações que facilitam e agilizam o atendimento, faz-se necessária tal cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste no fornecimento, por meio de licenciamento ou locação, de um sistema informatizado integrado, desenvolvido especificamente para a gestão da saúde pública. O sistema deverá contemplar módulos essenciais e emissão de relatórios gerenciais e estatísticos. Além do software, a contratação inclui os serviços de implantação, treinamento de usuários, atualização contínua, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, acompanhamento da operação e módulo de comunicação com a população, visando agilizar as tarefas e aumentar a informação que chega até a população, garantindo assim a plena funcionalidade da solução e sua adaptação às rotinas e exigências da Secretaria da Saúde.

A solução será detalhada integralmente em um memorial descritivo, e lá deverá conter todas as funcionalidades que o sistema deverá ter integrado ao sistema, deve haver um módulo de comunicação, para envio automático de mensagens a população, de acordo com cada procedimento realizado no sistema, visando manter a informação direta e recorrente.

A solução ainda deverá ter api de integração para operar de forma integrada com sistemas de terceiros já funcionais na administração e com relação direta a gestão de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação ora proposta não apresenta impactos ambientais diretos significativos, por se tratar de uma solução digital fornecida por meio de licenciamento ou locação. No entanto, observa-se a existência de impactos ambientais positivos indiretos, como a redução do uso de papel em processos administrativos, a diminuição de deslocamentos para atividades presenciais e a consequente economia de recursos naturais. A medida está, portanto, em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 21 de maio de 2026.

ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

5BC6EC87480D46389CE9C733C7E1EF60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5BC6EC87480D46389CE9C733C7E1EF60>